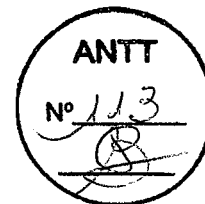




<b>RELATORIA:</b>	DSL
<b>TERMO:</b>	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
<b>NÚMERO:</b>	299/2018
<b>OBJETO:</b>	AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018. APROVAÇÃO DA ATA E DE RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A COMPROVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGULARIDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL SEMIURBANO DE PASSAGEIROS.
<b>ORIGEM:</b>	SUFER
<b>PROCESSO(s):</b>	50500.202324/2017-74 e 50500.111884/2013-97
<b>PROPOSIÇÃO PF/ANTT:</b>	PARECER Nº 01649/2018/PF-ANTT/PGF/AGU.
<b>PROPOSIÇÃO DSL:</b>	PELA APROVAÇÃO DA ATA E RELATÓRIO FINAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 E DA MINUTA DE RESOLUÇÃO ANEXA.
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de minuta de Deliberação que aprova a Ata, o Relatório da Audiência Pública nº 005/2018 e a respectiva minuta de Resolução que regulamenta a comprovação dos certificados de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial das empresas que prestam serviço de transporte coletivo interestadual semiurbano de passageiros.



## II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Superintendência de Governança Regulatória – SUREG, por meio da Nota Técnica nº 06/SUREG/2018, de 05/02/2018 (fls. 31-37v.), propôs à Diretoria Colegiada da ANTT a abertura de Audiência Pública para tratar de minuta de resolução que estabelece comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial das empresas prestadoras de transporte coletivo interestadual semiurbano de passageiros, referente ao eixo temático 3, da Agenda Regulatória 2017-2018.

Desse modo, a Diretoria Colegiada da ANTT, consubstanciada no Voto DSL 139/2018, de 11/05/2018 (fls. 62-67), submeteu à Audiência Pública nº 005/2018, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições acerca de proposta de Resolução que visa regular a comprovação dos certificados de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial das empresas que prestam serviço de transporte coletivo interestadual semiurbano de passageiros.

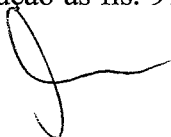
O Aviso de Audiência Pública nº 005/2017 foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 103, de 30/05/2018, Seção 3, página 111 (fl. 72), também foi publicada nos jornais de grande circulação Correio Braziliense (DF) e O estado de São Paulo (SP) do dia 05/06/2018 (fls. 77-78), comunicando que o período para envio das contribuições seria do dia 22 de maio, às 9h (horário de Brasília), ao dia 09 de julho de 2018, às 18h (horário de Brasília), com realização de Sessão Pública Presencial no dia 19 de junho de 2018, das 14h às 17h, no Auditório Eliseu Resende, localizado na ANTT, no endereço Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF.

Além disso, foi informado o sítio eletrônico em que as informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados com a realização e participação da Audiência foram disponibilizadas para consulta. Também foi disponibilizado um e-mail para obtenção de informações e esclarecimentos sobre a referida Audiência Pública.

Pelo o que consta nos autos, durante o período para apresentação de contribuições, foram recebidas 02 (duas) contribuições, as quais receberam protocolo da Ouvidoria. Após a análise das contribuições recebidas, foi elaborado o Relatório de Audiência Pública e seus anexos, às fls. 83-85), dentre os quais consta a Minuta de Resolução às fls. 91-92 deste processo.

Após instada, a Procuradoria Federal Junto à ANTT – PF-ANTT, por meio do Parecer nº 01649/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, de 24/09/2018 (fls. 99-100), se manifestou pela viabilidade jurídica da minuta de resolução às fls. 91-92 desde que observada a recomendação ali exarada, como se vê:

“(…)





8. Quanto ao teor da minuta de resolução (fls. 91/92), nota-se convergência com as Resoluções ANTT n. 4.770/15 e n. 4.777/15 no que tange à prova de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial.

9. Nesse ponto, tendo em vista a grande heterogeneidade do padrão do padrão das certidões estaduais e municipais, **recomenda-se adotar a redação do parágrafo único do artigo 20 da Resolução ANTT n. 4.770/15 e do parágrafo único do artigo 14 da Resolução ANTT n. 4.777/15, acrescentando-se o seguinte parágrafo à minuta de resolução (fls. 91/92):**

*Art. 5º As empresas deverão encaminhar à ANTT a documentação relacionada no art. 4º, anualmente, com prazo final até o dia 30 de abril de cada ano.*

(...)

*§ 4º Será considerada válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, a certidão que não apresentar data ou prazo de validade impresso no documento.*

10. Além disso, verifica-se que foram observados os preceitos do Decreto n. 9.094/17 quanto à simplificação e racionalização de métodos e de procedimentos de controle, especialmente com relação ao disposto no artigo 3º da referida minuta.

(...)

### **III – CONCLUSÃO**

12. Diante do exposto, s.m.j. conclui-se pela **viabilidade jurídica da minuta de resolução (fls. 91/92) anexada ao Relatório Final de Audiência Pública (fls. 83/90), observada a recomendação do item 9 acima.** ”

A SUPAS atendeu às recomendações da Procuradoria Federal, conforme afirma por meio do Despacho nº 20/2018/GEAME/SUPAS, de 25/09/2018 (fls. 103-103v.), e juntou aos autos o Relatório à Diretoria (fls. 104-106) e as minutas de Deliberação (fl. 107) e de Resolução (fls. 108-109) e os encaminhou à consideração da Diretoria Colegiada.

Em 02 de outubro de 2018, os presentes autos foram distribuídos à esta Diretoria DSL, conforme consta no Despacho nº 2.691/2018, acostado à fl. 111, oriundo da Secretaria-Geral – SEGER.

Assim, tendo em vista as manifestações técnicas e jurídicas, entendo pela aprovação da Ata, do Relatório Final da Audiência Pública nº 005/2018 e da minuta de Resolução acostada às fls. 108-109, que regulamenta a comprovação dos certificados de regularidade das empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo interestadual semiurbano de passageiros.






### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, VOTO por aprovar a Ata da sessão presencial, o Relatório da Audiência Pública nº 005/2018 e a minuta de Resolução que regulamenta a comprovação dos certificados de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial das empresas que prestam serviço de transporte coletivo interestadual semiurbano de passageiros.


Brasília, 11 de outubro de 2018.

  
**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

 À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 11 de outubro de 2018.

Ass:

  
Wilma Virginia A. Ribeiro Assunção  
Matricula 1006863  
Assessora  
Diretoria Sérgio Lobo - DSL